

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ADMINISTRATIVO Nº 00000019/20/SAUDE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020-18-SAUDE

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, a minuta do Edital e Contratos com vistas à deflagração do Procedimento Licitatório para AQUISIÇÃO DE CAMA PEDIÁTRICAS E ADULTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PSF E UBS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Incumbiu-se essa Assessoria Jurídica desse Município, de analisar e manifestar sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item que possui como objeto AQUISIÇÃO DE CAMA PEDIÁTRICAS E ADULTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PSF E UBS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Termo de Referência, Solicitação de Despesas, Declaração da existência de Dotações Orçamentárias, Declaração Orçamentária e Financeira no PPA, LDO atualizada, Autorização para início de Procedimentos de licitação, Autuação, Justificativa da Modalidade de Licitação/Pregão Presencial, Portaria de nomeação do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e de Contrato.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA PEDIÁTRICAS E ADULTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PSF E UBS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO..

Insta observar, que nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, Leis Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme o caso de base legal e jurídica e suas alterações posteriores.

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária: órgão 11-Fundo Municipal de Saúde - FMS unidade(s) 11-Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o Edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Lei 8.666/93.

No que tange o texto da Minuta de Contrato em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Minuta e Anexos, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 05 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
Assessor Jurídico OAB/PA 12.875-A